



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
138/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, E O
HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, inscrita no **CPF nº 683.673.416-00**, com domicílio especial na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominados **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.425.019/0001-48**, atualmente sob requisição administrativa dos seus bens e serviços pelo Município de Santa Luzia – MG, conforme Decreto Municipal nº 3.351/2018, Decreto Municipal nº 3.587/2020 e o Decreto nº 3.983, de 17 de março de 2022, sendo que este último prorrogou o prazo da referida requisição administrativa por mais 24 meses, Email: gerfinanceira@hsjdsantaluzia.org.br / coordadm@hsjdsantaluzia.org.br Telefone (31) 3100-5003/5126 neste ato representado por seu Diretor Geral **DR. CELSO FREDERICO HADDAD LOVALHO**, portador do **CPF nº 790.665.346-72**, residente e domiciliado em Santa Luzia, doravante denominado **CONTRATADO, DECIDEM**, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022**, decorrente do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é retificar o prazo de vigência do contrato 138/2022; prorrogar a vigência por mais 12 meses nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e convalidar os atos praticados entre o fim da vigência correta e a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude de erro material (vigência declarada na Clausula Terceira) onde se informou prazo de vigência de 48 meses sendo que o valor contratado se refere ao necessário para apenas 12 meses, retifica-se a clausula terceira. Onde se lê:

“3.4. Por se tratar de serviços contínuos, o prazo de vigência deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, cuja solicitação ao órgão competente da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

de Santa Luzia deve ser formulada pela Gestora deste instrumento”

Leia-se :

“3.4. Por se tratar de serviços contínuos, o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, cuja solicitação ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deve ser formulada pela Gestora deste instrumento”.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

Por meio do presente termo aditivo, considerando o vencimento correto em (25/08/2023), fica o Contrato 138/2022 prorrogado por mais 12 meses, de 26/08/2023 a 25/08/2024. Ficam convalidados os atos praticados a partir do vencimento do Contrato 138/2022 em 25/08/2023 até a data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira, o presente termo aditivo tem o valor de R\$37.067.127,87.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENCAO DOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS

02.033.005.10.302.2051.2719

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1500 Ficha 2788; Fonte 1600 Ficha 2789; Fonte 1621 Fcha 2791

EMENDA IMPOSITIVA CUSTEIO HOSPITAL CONTRATUALIZADO

02.033.005.10.302.2051.6009

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1500 Ficha 2793

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no firmadas no Contrato nº 138/2022 e que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos previstos em Direito, na presença das testemunhas abaixo assinada e qualificadas e que a tudo dão fé.

Santa Luzia, 20 de Dezembro de 2023.

**NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE**
TOME:68367341600

Assinado de forma digital por
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2023.12.20 17:23:43 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde

DR. CELSO FREDERICO HADDAD LOVALHO

Diretor Geral Hospital São Joao de Deus

TESTEMUNHAS: